



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	811467/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIA DO SOCORRO ANSELMO DE GOIS
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
NÚMERO DA O.S.	9321/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à Aposentadoria da Sr.(a) MARIA DO SOCORRO ANSELMO DE GOIS, aposentadoria, à Sra. MARIA DO SOCORRO ANSELMO DE GOIS, efetiva, cargo Professor, classe/nível "C/007", lotada na Secretaria Estadual de Educação, no município de Cuiabá/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

Relacionar a irregularidade conforme relatório técnico preliminar

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2022

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) : Ausência de comprovação do tempo de serviço prestado na qualidade de servidor não efetivo, relativamente ao período de: 10/9/1991 a 28/2/1992; 16/3/1992 a 15/5/1992; e, 1/9/1994 a 1/1/1995. Fundamento Legal: EC 20/1998, Lei nº 8213/1991, MP 871/2019 e Lei 13846/2019. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA

1.2) Enviar a CTC/INSS completa - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA

1.3) Retificar o ato de aposentadoria para fazer constar o nome correto do Órgão emissor do Registro Geral da servidora. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA

RESPOSTA DO GESTOR:

Através do documento externo nº246554/2022, foram apresentados todos os documentos solicitados no Relatório Técnico Preliminar.

ANÁLISE DA DEFESA:

Trata-se de processo de Aposentadoria na forma de modelo simplificado, em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, art. 12, I (valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos).

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) Os Atos nº 1.131/2019 e 4.718/2021, publicado em 28/02/2019 e 23/09/2021, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- b) o valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I);



Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos.

3. CONCLUSÃO

Assim, em conformidade com o art. 211, II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao a) registro dos Atos nº 1.131/2019 e 4.718/2021.

Em Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2022.

CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA